



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA Nº 191/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria  
por Idade e Tempo de Contribuição

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS,  
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a  
servidora pública municipal **MARIA JOSÉ PALMEIRA RAMOS**, brasileira, solteira,  
cadastrada no CPF nº 445.654.024-91 e RG sob nº 623661 SSP/AL, admitida em **01 de  
Abril de 1986**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 144**,  
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Instituto  
de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL,  
de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 51 da Lei Municipal nº 420/2005 que  
reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do  
Norte/AL, com proventos integrais ao tempo de contribuição, acrescidos de 32% de  
anuênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação  
constante no Processo do Município nº 965/2017, a partir desta data até posterior  
deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

  
**José Alberto Hemenegildo da Silva**  
Prefeito

